

**CENTRO UNIVERSITÁRIO FADERGS
CIÊNCIAS DA SAÚDE E BEM ESTAR
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

MIRIAM ALECSANDRA SILVINO FERRAZ

**MULHER NEGRA, DIFICULDADES E BARREIRAS NA INSERÇÃO
DO MERCADO DE TRABALHO**

PORTO ALEGRE, JUNHO DE 2023

MIRIAM ALECSANDRA SILVINO FERRAZ

**MULHER NEGRA, DIFICULDADES E BARREIRAS NA INSERÇÃO
DO MERCADO DE TRABALHO**

Trabalho de Conclusão do Curso em Ciências da Saúde apresentado ao curso de Serviço Social da FADERGS como requisito para aprovação na disciplina de TCC.

Orientador(a) Prof(a). Fernanda Xavier Arena

**Porto Alegre
Junho de 2023.**

RESUMO

A inserção das mulheres negras no mercado de trabalho é marcada por discriminação e precarização dos campos ao qual lhe são ofertados, neste caso o trabalho doméstico é classificado como sendo o principal. O objetivo deste trabalho é evidenciar que o racismo estrutural e de gênero está presente na sociedade brasileira prejudicando assim a inserção da mulher em campos que não estejam ligados ao emprego doméstico. Trata-se de um estudo de revisão de literatura qualitativa ao qual constatou-se de que devido as desigualdades sociais que perpetuam na vida da mulher negra desde os tempos da escravidão, a mesma é explorada e marcada pelo subemprego até os dias atuais. A educação é a principal forma de mudança de pensamento de uma sociedade, onde através dela é possível vencer as barreiras do preconceito e da discriminação. Mesmo diante de todas as barreiras e dificuldades a mulher continua na busca por seu reconhecimento e um espaço no mercado de trabalho onde possa ser valorizada.

Descritores: Desigualdade Social; Pessoas Negras; Mulheres no Mercado de Trabalho.

LISTA DE SIGLAS E/OU ABREVIATURAS

ONU - Organização das Nações Unidas

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PNAD - Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios

SUMÁRIO

1. Introdução	6
2. Fundamentação Teórica	8
2.1 O Racismo estrutural no Brasil: Desigualdade Social X Desigualdade Racial no Brasil.....	9
2.2 Implicações na Inserção da Mulher Negra no Mercado de Trabalho.....	9
3. Objetivos	17
3.1 Objetivos Gerais.....	17
3.2 Objetivos Específicos.....	17
4. Metodologia.....	17
5. Considerações finais.....	18

1. INTRODUÇÃO

A história da escravização no Brasil iniciou com os Portugueses e o tráfico de escravos para o Brasil, quando este se tornou colônia de Portugal. O Brasil foi o maior importador de escravizados e o último a acabar com a escravidão. Inicialmente, foram trazidos para atender as necessidades dos brancos e suprir a mão-de-obra, onde foram submetidos a péssimas condições de vida e maus tratos. Trabalhavam na extração do ouro, diamante, plantação de café, e outros produtos de exportação.

As mulheres davam de mamar aos pequenos filhos dos senhores e senhoras, sendo muitas vezes obrigadas a abandonar seus próprios filhos na “roda dos expostos” ou “dos enjeitados” — um mecanismo empregado para abrir mão (“expor” ou “enjeitar” na linguagem da época) de recém-nascidos que ficavam aos cuidados de instituições de caridade; sujeitavam-se a regimes árduos de trabalho, acumulando funções domésticas. Esse período também foi responsável por apresentar a “mulata” como uma mulher mais “propensa” à sexualidade e à lascívia (SCHWARCZ 2019);

Sendo assim, a mulher negra foi marcada pelo forte estigma da escravização, portanto sua inserção no mercado de trabalho carrega consigo o racismo estrutural, que está presente até os dias de hoje na sociedade. Assim concluiremos que o racismo não é um fato isolado, o que de fato a sociedade não mostra.

KILOMBA (2019) apresenta que as opressões raciais sofridas pelas mulheres são “[...] estruturadas por percepções racistas de papéis de gênero” (p.99). A autora afirma que o feminismo branco não alcança as opressões raciais e de gênero que sofrem as mulheres negras, assim, o conceito de sororidade apresentado pelo feminismo branco, não contempla as experiências das mulheres negras uma vez que a relação de cumplicidade expressa por esse conceito costuma ser eliminado no momento em que a raça é apresentada.

O fim da escravidão no Brasil foi oficializado em 13 de maio de 1888, com a assinatura da Lei Áurea. Conforme GRYZBOWSKI (2001), a assinatura da Lei Áurea, condicionou a população negra a ficar à margem da sociedade, pois a lei,

ao abolir o trabalho escravo, não instaurou a cidadania para a população que conhecia apenas esse regime de trabalho. (p.09)

A população negra foi expulsa das fazendas, ficando sem ter onde morar, e passando a viver em morros e periferias, hoje conhecidas como favelas. Sem a devida preocupação dos governantes, os negros ficaram às margens da sociedade, sem direitos à educação, moradia, emprego, saúde e sem políticas públicas que garantissem a esta parcela da população uma vida digna.

Isso tudo ocorreu porque, uma boa parte da elite brasileira não queria que os negros assumissem os novos postos de trabalho que estavam surgindo no Brasil. Os fazendeiros se negavam a pagar salários aos ex - escravos, preferindo importar novos trabalhadores. A preocupação da elite era embranquecer o país com imigrantes vindos da Europa. Para isso, trouxeram italianos, japoneses – população está que passava por grande dificuldade econômica e enxergavam no Brasil uma grande oportunidade de trabalho. Essa política de segregação racial fez com os negros vivessem sempre às margens da sociedade (MEDEIROS, NASCIMENTO. 2013 p. 310). De acordo com o texto “a escravidão na história do negro no Brasil”, de Albuquerque e Filho (2006):

Mas o tráfico de escravos favoreceu principalmente o enriquecimento de nações europeias como Inglaterra, França e Portugal, entre outras, que firmavam alianças comerciais com potentados africanos ou se impunham pela força.[...] Através dos caminhos marítimos, foram transportados para o Novo Mundo muito mais do que braços para a lavoura, os engenhos, as minas e os ofícios no Brasil. Os africanos desembarcaram nos portos brasileiros com suas crenças, formas de lutar, se divertir, hábitos, modos de entender a vida e a morte, além de técnicas de produção agrícola. (p.310-311)

Segundo os autores, a contribuição forçada do trabalho dos africanos no Brasil sustentou por muito tempo Portugal. Mas, mais do que sua força de trabalho, os africanos contribuíram com a sua “herança cultural de linguagem, estética e filosofia que ajudou a formar a nova cultura do mundo atlântico.” (THORNTON, 2004, p. 191). O tema elegido para o presente trabalho foi a realidade da mulher negra na inserção no mercado de trabalho, suas barreiras e dificuldades. Tendo em

vista o processo histórico ao qual foi formada a nossa sociedade, o objetivo geral do estudo é mostrar a discriminação que as mulheres negras sofrem em relação ao racismo estrutural no mercado de trabalho, a fim de contribuir para a conscientização na sociedade, também como os específicos : - Evidenciar a dimensão do racismo na inserção da mulher negra no campo de trabalho; - Ilustrar o racismo estrutural sofrido pelas mulheres negras na inserção no mercado de trabalho; - Exemplificar os tipos de ofertas de trabalho onde geralmente são proporcionados para a mulher negra e a precariedade dos mesmos.

Logo o racismo estrutural, de gênero e raça, e a sua dimensão continuam presentes em se tratando de ser mulher, negra na sociedade brasileira.

Para o alcance do objetivo proposto, foi realizado um estudo de cunho qualitativo, de literatura.

Trata-se de um estudo de cunho qualitativo, de revisão de literatura, para compreender a problemática da pesquisa acerca do tema sobre as possibilidades e dificuldades no mercado de trabalho, na atual conjuntura. Foram buscados artigos por meio das plataformas do Google Acadêmico e SCIELO utilizando como palavras chaves “mulher negra”, “trabalho”, “discriminação” e “analfabetismo”. A busca foi realizada para artigos em português (BRASIL), sem delimitação de período.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Ao longo da história, a mulher negra sempre foi vista para a vida familiar. Ao longo dos anos a mulher passou a exigir seus direitos e a querer trabalhar fora de casa para a sua própria subsistência, tornando-se assim independente do homem.

O seu processo de luta para ingressar nos espaços de trabalho devidamente justos, com salários adequados, conforme cada profissão, é marcado pela discriminação e a precarização dos campos de atuação ao qual ela é inserida. Tendo o emprego doméstico como o principal ramo de serviço. Devido ao machismo atrelado a estereótipos que carregam consigo desde a escravidão, possuem os menores salários e a sua jornada de trabalho é superior aos homens.

A taxa de participação das mulheres no mercado de trabalho é um indicador importante para analisar a evolução dos níveis de desigualdade de gênero existentes em uma sociedade. A inserção no mercado de trabalho é um indicador relevante de avanço para as mulheres, já que constitui um fator cada vez mais importante para aumentar o seu grau de autonomia pessoal, assim como seus níveis de bem-estar (ABRAMO, 2003, p. 02).

Mesmo com qualificação profissional, as ações afirmativas, as normativas do estatuto da igualdade racial, as mulheres continuam sendo marcadas pela extrema vulnerabilidade quando envolve as relações de trabalho.

Pinto (2006) ressalta que as conquistas das mulheres atualmente em patamares nunca pensado antes pela sociedade, são grandes expressões das lutas diárias contra os machismos e estigmas, exigindo direitos a serem reconhecidos, direitos esses não só econômicos, mas também políticos, sociais e culturais. (p.01-16). A luta das mulheres negras foi ainda mais intensa, pois leva em conta não só a igualdade de gênero, mas de raça em uma sociedade moldada por padrões de beleza. (SANTOS,2019. p.07)

Desta forma entender o lugar da mulher negra no Brasil é de grande importância pois devido aos problemas estruturais, ela vivencia diariamente todas as formas de exclusão, tanto no campo profissional, psicológico e cultural.

2.1 O Racismo estrutural no Brasil: Desigualdade Social X Desigualdade Racial no Brasil

O racismo estrutural é baseado na discriminação de uma população pela sua cor de pele, raça ou condição social. É um processo histórico presente nas instituições, na cultura e na política da sociedade Brasileira (ALMEIDA, 2019).

A desigualdade de raça e gênero perpetua de forma estruturada na sociedade, pois a escravidão foi muito mais que um sistema econômico ela causou desigualdades raciais, oprimiu e impossibilitou uma determinada população, ou seja, a negra de possuir bens e direitos, tornando-as assim escravas da exploração econômica, e mesmo libertos como infinitamente inferiores.

O período de industrialização acentuou as desigualdades, pois criou-se uma

ideia de que os negros não serviam para o trabalho na indústria, ficando sempre com o trabalho braçal, doméstico e baixas remunerações. Este tipo de comportamento contribui para a continuação das desigualdades vivenciadas por essa população que sofre com violências em todos os níveis de suas vidas. O racismo estrutural deixa os negros a margem da sociedade, sem acesso a saúde, a educação, a moradia, ao lazer e ao transporte (ALMEIDA, 2019).

Por isso, o que se coloca como central, com a constituição do capitalismo no país e a emergência da ordem burguesa, é que a desigualdade social do negro assume forma e configuração de expressão da questão racial, diferenciada da vivenciada pelos trabalhadores em geral, na medida em que a ela se articulam elementos próprios das relações sociais capitalistas – relações de exploração –, mas não apenas essas. A exploração inerente à ordem capitalista se entrelaça com as relações raciais. Nesses termos, a desigualdade social do negro assume concretamente formas que se vinculam, fundamentalmente, a (im)possibilidade do negro, como trabalhador livre, de vender no mercado a sua mercadoria – força de trabalho –, como qualquer outro trabalhador. Para compreender como e por que essa diferença no interior das desigualdades sociais se estabelece, faz-se necessário uma breve menção à constituição do capitalismo no país, a partir da qual evidencia-se a emergência da burguesia brasileira. (MARTINS, 2009.p. 05)

Isto causou uma divisão de classes sociais, o que aprofundou as diferenças e a exclusão social (CASTELO, 2010. p. 85-94).

De acordo com Yamamoto e Carvalho (2000), a ‘questão social’ é a expressão do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. (p. 77)

O racismo é o preconceito contra uma pessoa, uma raça, por causa de sua aparência física, sua cor de pele e seu cabelo. É o preconceito pelo diferente do que alguns julgam ser fora dos padrões. E que, como consequência, está atrelada a desigualdade social.

O racismo por não ser somente um fato isolado, se manifesta de diversas formas estando na raiz da sociedade, como se fossem ações naturais.

“[...] racismo é uma ideologia, um conjunto de ideais que constituído ao longo da história a respeito de certos grupos (negros, índios, por exemplo) baseado em um repertório que julga potencialidades intelectuais, comportamento moral, e outras características são determinadas pelo biológico da pessoa” (SILVERIO, 2006, p. 126).

A lei nº 7.716/1989 institui que o racismo no Brasil é crime, inafiançável e não prescreve, ou seja, mesmo quem cometeu ato racista ou discriminatório, anos depois pode ser considerado crime (BRASIL, 1989). Logo o dia 21 de março foi estabelecido pela ONU (Organização das Nações Unidas) o dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial.

A desigualdade é a diferença em oportunidades e condições de vida em função de uma etnia ou de uma pessoa. Onde negros, índios e mestiços foram e são grupos que sofreram e continuam a sofrer de alguma forma decorrentes processos discriminatórios de desigualdades.

A lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010, em seu artigo 1º institui o Estatuto de Igualdade Racial, destinado a garantir a população negra a efetivação de igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e as demais formas de intolerância étnica. De acordo com o artigo 5º da Constituição Federal de 1988, todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País o direito à vida, a igualdade, a segurança e a propriedade. (BRASIL, 2010. p13.).

O Estatuto da Igualdade Racial, de modo inovador, trata a desigualdade racial como matéria de interesse coletivo, difuso, a envolver políticas públicas e práticas sociais responsáveis no enfrentamento de situações de injustificada diferenciação acesso e fruição de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, em virtude de raça, cor, descendência ou origem nacional ou

étnica, não se limitando à atuação reativa, pontual em relação às discriminações raciais ou étnico- raciais diretas (SILVA; FILHO, 2013, p. 18).

A criação das Lei Federal nº 12.711/2012 (BRASIL,2012) possibilitou o acesso a pessoas negras, de baixa renda e indígenas ao ensino superior, tendo como objetivo reduzir as diferenças reproduzidas pela sociedade ao longo dos anos, e da Lei nº 10.639/2003 (BRASIL, 2003) onde define que todas as escolas de educação básica devem ensinar conteúdos relacionados a história e cultura afrodescendente.

Conforme Gomes (2012), as ações afirmativas apresentam a ideia de descolonização de currículos a partir do trabalho em salas de aula de forma aberta, pois ela considera que falar sobre determinados temas, como o racismo, a história dos negros e a cultura negra é uma via de mão dupla, que além de construir conhecimento, constrói novas identidades de todos que participam do espaço (p. 105).

A definição das ações afirmativas é um espaço de disputa teórica e política, principalmente no que se refere as concepções macroeconômicas como o liberalismo, keynesianismo, neoliberalismo e de forma quase que inexistente a marxista. Mesmo que a concepção marxista não apareça no debate de forma explícita, é necessário salientar sua importância na construção crítica de alternativas aos modelos hegemônicos (TOUBIA, LIMA, 2015).

Com o objetivo de promoção de inclusão social e reparação de injustiças, as ações afirmativas buscam estabelecer e ampliar a representatividade dos negros ou dos grupos minoritários em todos os setores da sociedade, corrigindo, assim, desigualdades e a discriminação vivenciada por esta parcela da população, ampliando o seu acesso à educação superior (TOUBIA, LIMA, 2015).

Segundo RIBEIRO (2017) para melhorar o índice de desenvolvimento humano de grupos vulneráveis, o primeiro passo é a busca da igualdade, sendo essencial dar foco para o que alertam as feministas negras. Tratar somente de uma parcela das mulheres ao tentar olhá-las como universais faz somente com que algumas sejam vistas e enquanto as outras arcam com as consequências. Expondo-as a diferentes tipos de violação de direitos. (p.41)

A violência contra a mulher está associada a questões históricas vivenciadas nas sociedades e culturas mundiais, como desigualdades políticas, sociais,

culturais e econômicas. Essas desigualdades estão associadas principalmente a questões de gênero, etnia, classe e orientação sexual.

As mulheres negras e pobres costumam ser as vítimas mais frequentes de violência. Nesse sentido, a lei nº 11.340/2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha, tem como objetivo medidas de proteção a mulher, a fim de reprimir toda a violência vivenciada pelas mesmas, garantindo que seus agressores sejam punidos (BRASIL, 2006).

Sabe-se que na história da mulher, havia uma submissão ao homem e ao marido, tornando-a por muitas vezes vítima de violências físicas e psicológicas, por isso a importância dessa lei, além disso essa submissão muitas vezes estende-se para o ambiente de trabalho, desencadeando as desigualdades existentes, como baixas remunerações e oportunidades.

2.2 Implicações na Inserção da Mulher Negra no Mercado de Trabalho

O trabalho, ou seja, o emprego são formas de se conseguir uma remuneração para se ter condições econômica, sociais e culturais para que se possa dar e ter subsistência familiar.

Historicamente, a mulher negra está inserida no trabalho doméstico, subalterno e informal, a escravização fez que a mulher negra fosse sempre vista como inferior e estão sempre com uma enorme representatividade entre as pessoas desocupadas. O racismo estrutural que persiste até os dias atuais torna visível esta situação. Esta desigualdade que está enraizada entre as mulheres negras, de todas as formas tanto econômica, quanto de oportunidades. A Mulher negra vivencia principalmente nos espaços de trabalho uma total exclusão devido ao forte estigma causado pela escravidão. Dentro desta sociedade racista e exclusiva, quando ocorre uma função intelectual fica ainda mais difícil a inserção da mulher negra, pois o pensamento eurocêntrico julga que esta parcela da população não pertence a este posto (Freitas, Santos e Jacinto, 2022).

Conforme Santos e Filgueiras (2020) ressaltam a ideia de que as mulheres negras geralmente assumem postos no mercado de trabalho que exigem um alto esforço físico, sem direitos à carteira assinada e com remuneração baixa. (p.53)

Na educação as mulheres negras estão entre as mais baixas taxas de

alfabetização (SILVA, 2013), pois muitas vezes são obrigadas a deixar os estudos para trabalhar e dar o sustento de suas famílias e acabam encontrando no trabalho informal uma possibilidade, como, por exemplo, as faxinas. O abandono dos estudos é causa mais provável para a dificuldade na aquisição de melhores oportunidades de trabalho. E mesmo que tenham escolaridade ainda assim mulheres e homens negros são vistos como mão de obra barata, vítimas incondicionais do racismo.

A relação da mulher negra com o mercado de trabalho tem influência da cultura, da intencionalidade e de aspectos socioeconômicos da sociedade capitalista. Esse grupo está sujeito às piores condições de trabalho no país (BENTO, 2002).

Segundo Fileti, Gorayeb e Melo (2021) agruparam dados do PNAD/IBGE referentes ao último trimestre de 2020 sobre mulheres negras e mercado de trabalho. Os resultados apontaram maior inserção desse perfil nas categorias de desocupação, subocupação e subutilização da força de trabalho; alta taxa de ocupação em trabalho doméstico; e rendimento muito abaixo dos homens negros, mulheres brancas e homens brancos. (p.03)

As dificuldades da mulher negra no mercado de trabalho, causam algumas implicações, como na saúde, moradia, acesso à educação, ao lazer, e a vida em sociedade no geral.

Diante da discriminação vivenciada diariamente, em 2009, foi elaborado pelo senador Paulo Paim, o Estatuto da Igualdade Racial, documento que sugere a promoção de políticas de igualdade racial e ações afirmativas para eliminar ou tentar amenizar as desigualdades sofridas pelos negros, tentando, assim, promover a igualdade de acesso a oportunidades, educação, emprego, saúde e bens materiais. O Art.38 do Estatuto da Igualdade Racial refere que:

A implementação de políticas voltadas para a inclusão da população negra no mercado de trabalho será de responsabilidade do poder público, observando-se: I – O instituído neste Estatuto; II – Os compromissos assumidos pelo Brasil ao ratificar a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, de 1965; III – os compromissos assumidos pelo Brasil ao ratificar a Convenção no 111, de 1958, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que trata da discriminação no emprego e na profissão.

De acordo com o capítulo V, artigo 39 do Estatuto da Igualdade Racial o poder público deve promover ações que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para a população negra, inclusive mediante a implementação de medidas que visem à promoção da igualdade nas contratações do setor público e o incentivo à adoção de medidas similares nas empresas e organizações privadas (BRASIL, 2010).

O Brasil está longe de ser um país igualitário, com igualdade racial, social e econômico. É imprescindível a união entre as pessoas, povos, nacionalidades e culturas a fim de combater as barreiras discriminatórias, onde todos possam ser tratados iguais, nos espaços de educação, mercado de trabalho e político.

As mulheres negras continuam na luta pelo reconhecimento e por um espaço profissional sem que haja preconceito ou discriminação, para que assim possam ter participação na sociedade com dignidade.

De acordo com Santos, Diogo e Schucman (2014), a exclusão sofrida pelas mulheres negras produz um contraste no mercado de trabalho, fundamental na sociedade de classes para determinar as posições sociais. As autoras usam o termo “lifoilização organizacional” para tratar do processo de precarização do trabalho a partir da perda de direitos e estabilidade nas relações de trabalho, proveniente de contratos como a terceirização (p.53). Esse comportamento atinge todo o mercado e é marcado pela substituição humana por maquinário informacional. Durante muitos anos, as mulheres foram excluídas de qualquer função pública, sendo vistas apenas para o trabalho doméstico. A discriminação do negro não foi abolida com a escravidão, pois ainda vivemos com preconceito, violência e a desigualdade social e racial.

As autoras Martins e Horta (2021), também ressaltam que, em sua grande maioria, as mulheres pretas são destinadas para as funções domésticas ainda muito jovens, evadindo do ambiente escolar para ajudar na renda familiar, dificultando o seu crescimento e desenvolvimento profissional devido a escolaridade. (p.10)

Com o avanço da industrialização, ocorreu o aumento de mulheres no mercado de trabalho, porém ainda existem evidências de que a sociedade é altamente preconceituosa e racista. Pois as mulheres trabalham durante uma

jornada de maior tempo, possuem rendimentos menores e socialmente são as que menos encontram companheiros.

Devido ao machismo estrutural e institucional e ao racismo, juntamente com o sexismo que são causadores de violência, em se tratando da inserção da mulher negra no mercado de trabalho, a discriminação ainda está presente devido ao forte estigma fruto da escravidão, onde são até os dias atuais vistas como inferiores. A participação das mesmas, reivindicando seus direitos, tem se tornado cada vez maior diante do empoderamento e de políticas públicas que visem e promovam a inclusão das mulheres no mercado de trabalho. Pois as mulheres negras continuam sendo minorias em posições melhores no campo profissional. A mulher deixou de ser exclusivamente aos cuidados da casa e da família, ela busca nos dias atuais uma autonomia em relação ao trabalho. Se tornando cada vez mais bem preparadas e empoderadas para que haja a igualdade de oportunidades a elas e ao acesso ao mercado de trabalho. Quando as mulheres negras conseguem se inserir no mercado de trabalho, são como faxineiras, empregadas domésticas em trabalhos pesados. E quando se trata de perderem os empregos, são as primeiras a ficarem desempregadas.

Segundo Silva e Queiroz (2018), o emprego doméstico no Brasil está associado ao pensamento de ser uma tarefa sem valor. (p.07). Os autores destacam, ainda que a mulher negra ganha relativamente menos que a mulher branca, inclusive no emprego doméstico, evidenciando a desigualdade existente na sociedade em relação à raça/cor. Segundo os mesmos autores, a inserção da mulher negra, no emprego doméstico da década de 1990, era de 56%, enquanto 44% eram de mulheres brancas.

Ser mulher e negra é carregar consigo o peso da escravidão, onde a sociedade é conservadora e preconceituosa, onde são submetidas a vender sua força de trabalho.

Para Botelho e Costa (2022) as mulheres negras representam 28% da força de trabalho, enquanto os homens negros são 26,9%, ou seja, em termos quantitativos, essas mulheres são a maioria. De acordo com o IBGE/PNAD, 66,1% da população negra é subutilizada de mão de obra, não tendo a oportunidade de promoção social e ganhos econômicos. (p.10)

O Boletim das Mulheres Negras no Mercado de Trabalho, mostra que no 1º trimestre de 2021, de acordo com os dados do PNAD (Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios) e do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), 61,6% das mulheres negras estavam inseridas no trabalho doméstico e sem carteira assinada, 35,9% atuavam no setor público sem carteira assinada e 33,4% trabalhavam como familiar auxiliar. Diante disso, é evidente a precariedade da inserção das mulheres negras no mercado de trabalho. Este período também foi marcado pelo grande número de pessoas sem ocupação, sendo 34,5% de negros, evidenciando, assim, nossa desigualdade racial (Fillete, Goraybed e Melo, 2021). Mesmo diante de tantas barreiras e dificuldades a mulher negra continua em busca por seu espaço na sociedade.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Mostrar a discriminação que as mulheres negras sofrem em relação ao racismo estrutural no mercado de trabalho, a fim de contribuir para a conscientização na sociedade.

3.2 Objetivos Específicos

- Evidenciar a dimensão do racismo na inserção da mulher negra no campo de trabalho;
- Ilustrar o racismo estrutural sofrido pelas mulheres negras na inserção no mercado de trabalho;
- Exemplificar os tipos de ofertas de trabalho onde geralmente são proporcionados para a mulher negra e a precariedade dos mesmos.

4. METODOLOGIA

Para o alcance do objetivo proposto, foi realizado um estudo de cunho qualitativo, de literatura.

Trata-se de um estudo de cunho qualitativo, de revisão de literatura, para compreender a problemática da pesquisa acerca do tema sobre as possibilidades e dificuldades no mercado de trabalho, na atual conjuntura. Foram buscados artigos por meio das plataformas do Google Acadêmico e SCIELO utilizando como palavras chaves “mulher negra”, “trabalho”, “discriminação” e “analfabetismo”. A busca foi realizada para artigos em português (BRASIL), sem delimitação de período.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Trabalho é a fonte de sobrevivência de toda e qualquer sociedade humana. A mulher negra sendo discriminada e sobretudo posta em desvantagem em relação a sua inserção ao mercado de trabalho acaba por sofrer as consequências do racismo estrutural que a população Brasileira carrega em suas origens desde os tempos da escravidão. Dentro de uma sociedade machista e preconceituosa, busca uma posição no mercado de trabalho que não seja o informal e nem tão qual o doméstico, onde os campos ofertados são de pouca ou nenhuma importância.

O trabalho e a educação transformam uma sociedade, as ações afirmativas trouxeram a oportunidade de ingresso ao espelho de igualdade e oportunidade a todos independentemente de cor ou raça.

Este trabalho evidenciou que o racismo estrutural é fortemente presente na sociedade Brasileira, assim tão quanto a discriminação de gênero

De acordo com a constituição federal de 1988, onde todos têm direito iguais e a mulher procura seu espaço, com respeito e reconhecimento.

Diante das dificuldades sofridas pelas mesmas, procuram com sua persistência e autoafirmação que se quebrem os estereótipos que foram atribuídos a mulher negra desde os tempos em que foram submetidas a escravidão.

Para que assim se rompam as barreiras e dificuldades sobre sua inserção no mercado de trabalho, havendo assim a inclusão das mesmas com dignidade e representatividade em todos os setores da sociedade.

De acordo com a análise do tema debatido, pensou-se em trazer algumas influências positivas na luta e combate contra o racismo estrutural que abala toda sociedade, como um tema atual e persistente em todos os debates. Foi assim que além de outras datas marcantes, destacamos como importante, o dia 25 de junho, que no Brasil foi instituído como o dia da mulher negra, latino-americana e caribenha, instituída em 1992 em Santo Domingo na República Dominicana onde realizou-se o primeiro encontro de mulheres Negras , latino-americanas e caribenhas com o intuito de propor a união entre as mulheres e denunciar o racismo e o machismo enfrentados, reduzir as desigualdades, promover e combater a discriminação das mulheres. Atualmente temos alguns exemplos de mulheres negras que mesmo diante do racismo estrutural que permeia a sua história, conseguiram posições de destaque na sociedade, em primeiro lugar podemos destacar como exemplo Tereza de Benguela, líder do Quilombo Quariterê (RAMOS,2023), dentro de outros exemplos também vou destacar, conforme pesquisa online e a fonte se encontra nas referências:

- Maria Júlia dos Santos Coutinho Moura, conhecida como Maju Coutinho, é jornalista, apresentadora, comentarista, radialista e repórter brasileira. Desde 21 de novembro de 2021, é apresentadora do Fantástico;
- Djamila Taís Ribeiro dos Santos é uma filósofa, feminista negra e acadêmica brasileira. É pesquisadora e mestra em Filosofia Política, tornou-se conhecida no país por seu ativismo na internet, atualmente é colunista do jornal Folha de São Paulo;
- Aparecida Sueli Carneiro, é fundadora e atual diretora do Geledés-Instituto da Mulher Negra e considerada uma das principais autoras do feminismo negro no Brasil. Possui doutorado em filosofia pela Universidade de São Paulo (USP). Ela foi a primeira mulher negra a receber o título de doutora honoris causa da Universidade de Brasília;
- Maria José Motta de Oliveira mais conhecida como Zezé Motta, é uma atriz e cantora brasileira considerada uma das maiores artistas do país, expoente da cultura afro-brasileira. Zezé já ganhou inúmeros prêmios, incluindo um Troféu Candango pelo Festival de Brasília, e um Prêmio Air France além de ter recebido indicações para três prêmios Grande Otelo e um Prêmio Guarani. Em 2019, ela recebeu um Grande Otelo Honorário;

- Lélia Gonzalez foi uma importante intelectual e ativista brasileira. Considerada a primeira mulher negra a se dedicar aos estudos de raça e gênero no Brasil, Lélia desenvolveu forte pesquisa e militância na área.
- Marielle Franco da Silva foi uma socióloga ativista em política brasileira, foi vereadora no Rio de Janeiro de 2017 até março 2018. Ela defendia o feminismo e os direitos humanos, criticava a intervenção federal no Rio de Janeiro e a Polícia Militar, tendo denunciado vários casos de abuso militares por parte de policiais contra os moradores contra os moradores de comunidades carentes, foi assassinada em 14 de março de 2018 na região central do Rio de Janeiro.

Essas mulheres são alguns exemplos de superação e persistência que venceram o preconceito e as dificuldades e hoje lutam e buscam a igualdade para todas as outras mulheres negras.

Concluimos que apesar das dificuldades em relação ao entendimento sobre o que é o racismo estrutural em nossa sociedade, devemos pensar novas estratégias de combate, de enfrentamento, de ações que possam ser educativas para que seja combatido, pois a sociedade vive um colapso de resistências imaturas, o qual ainda continua engatinhando.

Portanto as mulheres negras ou de qualquer outra etnia devem merecer respeito e destaque tão qual os homens com todos os direitos respeitados.

REFERÊNCIAS

ABRAMO, Laís. Desigualdades e discriminação de gênero e raça no mercado de trabalho brasileiro. Brasília, DF: OIT, 2003.

ALBUQUERQUE, Wlamyra R. De.; FILHO Fraga Walter; **Uma história do negro no Brasil**. Salvador: Centro de Estudos Afro Orientais; Brasília: Fundação Cultural Palmares. 2006.

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Editora Jandaíra, 2019. Disponível em : Disponível em :

<https://www.significados.com.br/racismo-estrutural/> acesso em : 10 abr de 2023

APARECIDA SUELI CARNEIRO (Inst. Mulher Negra). In: WIKIPEDIA, a enciclopédia livre. Flórida: Wikipedia Foundation, 2021. Disponível em:

<https://www.sbmfc.org.br/aparecida-sueli-carneiro-jacoel/> acesso em : 09 de Jun de 2023.

BRASIL, Constituição Federal de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm acesso em 10 de abr de 2023.

BRASIL. **Lei Maria da Penha. Lei n. 11.340/2006. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher**. Presidência da República, 2006. Disponível em : https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm

Acesso em 20 mai de 2023.

BRASIL. Lei 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (1989, 6 de janeiro). **Define crimes resultantes de preconceito de raça ou cor**. *Diário Oficial da União*, Seção 1, 369. Disponível em : https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7716.htm acesso em 05 de mai de 2023

BRASIL. **Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010** Institui o Estatuto da Igualdade Racial [...]. Brasília: Senado Federal, 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm Acesso em: 20 de mai de 2023.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. **Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências**. Brasília, DF, 2012. Disponível em: <https://bit.ly/1n0FDPs> Acesso em 20 de Mai de 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Lei 10.639 de 9 de janeiro de 2003 Altera a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm Acesso em: 20 de mai 2023.

BENTO, Maria Aparecida da Silva. **Pactos Narcísicos no Racismo: branquitude e poder nas organizações e no poder político**. São Paulo: USP, 2002.

BOTELHO, Ben Hur Figueiredo; COSTA, Marli M. Moraes da. **Mulher e Negra: Dupla Vulnerabilidade para o Mercado de Trabalho?**. Revista Direito e Justiça: Reflexões Sociojurídicas, v. 22, n. 42, p. 183-197, 2022.

CASTELO, Rodrigo. **A “questão social” nas obras de Marx e Engels**. Revista Praia Vermelha, v. 20, n. 1, p. 85-94, 2010.

DJAMILA TAÍS RIBEIRO DOS SANTOS (Filósofa Feminista). In: WIKIPEDIA, a enciclopédia livre. Flórida: Wikipedia Foundation, 2021. Disponível em : https://pt.m.wikipedia.org/wiki/Djamila_Ribeiro acesso em : 09 de Jun 2023.

FREITAS, Gabriela Leão Toribio; SANTOS, Jucilene da Conceição; JACINTO, Pablo Mateus dos Santos. **Inserção da mulher negra no mundo do trabalho: uma revisão de literatura**. Boletim de Conjuntura (BOCA), Boa Vista, v. 9, n. 26, p. 47–63, 2022. DOI: 10.5281/zenodo.5933302. Disponível em:

<https://revista.ioles.com.br/boca/index.php/revista/article/view/558>

Acesso em: 15 mai de 2023.

FILLETI, Juliana de Paula; GORAYEB, Daniela Salomão; MELO, Maria Fernanda Godoy Cardoso de. **Mulheres Negras no mercado de trabalho no 1º trimestre de 2021**. In FACAMP: Boletim NPEGen Mulheres Negras no Mercado de Trabalho. Campinas: Editora FACAMP, volume 02, número 01, Junho de 2021.

GRYZBOWSKI, Cândido. **Desigualdade segundo a cor da pele**. Jornal da Cidadania, n. 101, p. 9, maio/2001

GOMES, Nilma Lino. **Movimento negro e educação: ressignificando e politizando raça**. Educ. Soc.v. 33, n. 120, 2012. (Artigo em periódico)

IAMAMOTO, Marilda Villela.; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 13ª edição. São Paulo: Cortez; Lima (Peru): Celats, 2000.

KILOMBA, Grada. **Memórias da Plantação - Episódios De Racismo Cotidiano**. Rio de Janeiro: Editora Cobogó, 2019. P.244.

LÉLIA GONZALEZ (Intelectual, Ativista Brasileira). In: WIKIPEDIA, a enciclopédia livre. Flórida: Wikipedia Foundation, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-11042019S826> acesso em : 10 de Jun de 2023.

MARIA JOSÉ MOTTA DE OLIVEIRA (Atriz). In: WIKIPEDIA, a enciclopédia livre. Flórida: Wikipedia Foundation, 2021. Disponível em : <https://enciclopedia.itaucultural.org.br/pessoa14032/zeze-motta> acesso em 10 Jun 2023.

MARIA JÚLIA DOS SANTOS COUTINHO MOURA (Apresentadora e Jornalista). In: WIKIPEDIA, a enciclopédia livre. Flórida: Wikipedia Foundation, 2021. Disponível em : https://pt.m.wikipedia.org/wiki/Maria_J%C3%BAlia_Coutinho acesso em 10 de Jun 2023.

MARIELLE FRANCO DA SILVA (Socióloga e Ativista). In: WIKIPEDIA, a enciclopédia livre. Flórida: Wikipedia Foundation, 2021. Disponível em : https://pt.m.wikipedia.org/wiki/Marielle_Franco acesso em : 10 de Jun de 2023.

MARTINS. Tereza Cristina S. **A desigualdade social do negro como uma particularidade nas expressões da “questão social” brasileira: uma contribuição ao debate do Serviço Social**. Equador, 2009. Disponível em : <https://ts.ucr.ac.cr/binarios/congresos/reg/slets/slets-019-212.pdf> acesso em 08 de Jun. de 2023.

MARTINS, Desirée Cristina Silva; HORTA, Patrícia M. do Vale. **Diversidade racial feminina no mercado de trabalho: Uma dimensão urgente na gestão de pessoas. Gestão** - Revista Científica, v. 3, n. 2, p. 1-28, 2021.

MEDEIROS. Maria da Glória de. NASCIMENTO. André José do. **O fim da escravidão e suas consequências**. In IV Colóquio de História: Abordagens sobre História da sexualidade – UNICAMP. Campinas. 2013.

PINTO, Giselle. **Situação das mulheres negras no mercado de trabalho: uma análise dos indicadores sociais**. In: XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, 2006, Caxambú. Anais. Caxambú: ABEPSS, 2006. p. 1-16.

RAMOS. Gustavo Henrique Thomaz. **Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha**. Disponível em : <http://www.sipad.ufpr.br/portal/dia-internacional-da-mulher-negra-latino-americana-e-caribenha/> acesso em 10 de Jun 2023.

RIBEIRO, Djamila. **Lugar de fala**. Pólen Produção Editorial LTDA. 2019. Disponível

em : <https://www.scielo.br/j/ha/a/WrqXLFMHpLHgGZCpnph8wCM/>

acesso 21 de mai 2023.

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno Manual Antirracista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019. Disponível em : <file:///C:/Users/user/Downloads/Pequeno+manual+antirracista+de+Djamila+Ribeiro+o+o+racismo+est%C3%A1+nas+detalhes.pdf> acesso em 15 de mai 2023.

SANTOS, Lays Gonçalves et al. **As relações de trabalho no capitalismo contemporâneo: a inserção da mulher negra no mercado**. Humanidades em Perspectivas, v. 7, n. 3, 2019.

SANTOS, T. DOS A. ; FILGUEIRAS. Tayna Alves. **A presença do racismo na trajetória de mulheres negras no mundo do trabalho: possíveis contribuições da psicologia**. Ponta Grossa: Atena, 2020.

SANTOS, Elisabete Figueroa dos; DIOGO, Maria Fernanda; SHUCMAN, Lia Vainer. **“Entre o não lugar e o protagonismo: articulações teóricas entre trabalho, gênero e raça”**. Cadernos de Psicologia Social do Trabalho, vol. 17, n. 01. junho, 2014.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras. 2019. Disponível em : <https://www.scielo.br/j/rbhe/a/9cbCw45zXZwC9LrKgtv84mS/> acesso em : 14 de mai de 2023.

SCHUCMAN, Lia Vainer . **Entre o encardido, o branco e o branquíssimo: Raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana** (Tese de Doutorado em Psicologia). São Paulo: USP, 2012.

SILVA, Tatiana Dias. **População Negra e Educação: Um Panorama da Última Década**.(1999-2009). Situação Social Brasileira, p. 267. 2013.

SILVA, Eliezer Gomes da.; FILHO. Almiro Sena Soares. **O racismo institucional e o papel do Ministério Público Brasileiro na implementação do Estatuto da Igualdade Racial (lei 12288/10) –ou por que não devemos esperar mais 45 anos para levar a sério a Convenção da ONU contra a Discriminação Racial.**

Disponível em:

http://www.mppr.mp.br/arquivos/File/imprensa/2013/ESTATUTOIGUALDADERACIAL_DrEliezerDrAlmiro.pdf. Acesso em: 30 de abr de 2023

SILVA, Priscila de Souza; QUEIROZ, Silvana Nunes de. **O emprego doméstico no Brasil: um olhar para o “trabalho da mulher” na perspectiva histórica e contemporânea.** Revista de Ciências Sociais, n. 49, p. 188-204, Julho/Dezembro de 2018.

SILVÉRIO, Valter Roberto. **Síntese da coleção História Geral da África Século XVI ao Século XX.** Brasília: UNESCO, MEC, UFSCar, 2013.

THORNTON, John Kelly. **A África e os africanos na formação do mundo atlântico, 1400- 1800.** Rio de Janeiro. Elsevier, 2004.

TOUBIA, Ariane Andréia Teixeira; LIMA, Paulo Gomes. **Ações afirmativas na educação: os avanços na realidade brasileira na perspectiva da universidade para todos.** Laplage em revista, v. 1, n. 3, p. 118-129, 2015.

ANEXOS 1

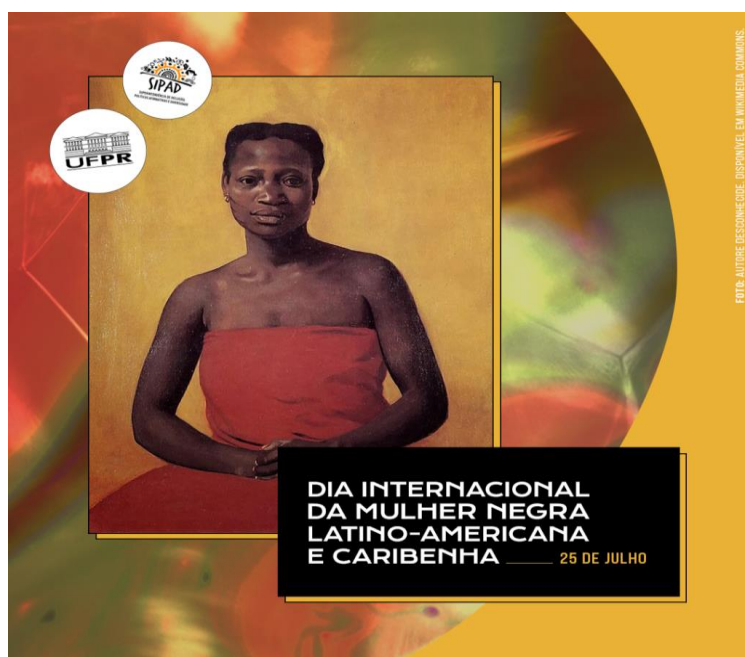
IMAGENS MULHERES NEGRAS

Djamila Ribeiro



Fonte: Imagens Google

Tereza de Benguela



Maria Júlia Coutinho

**Sueli
Carneiro**



**ANEXOS 2
IMAGENS
MULHERES
NEGRAS**

Fonte : Imagens
Google



MarielleFranco

ANEXOS 3

IMAGENS MULHERES NEGRAS

Zezé Motta

Fonte: Imagens

Google



ANEXOS 4

IMAGENS MULHERES NEGRAS

Mulheres negras , trabalhadoras, mães, vulneráveis

Fonte: Imagens Google



